



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - : Telefone: (31) 3612-4315 - e-mail: ext@ufv.br

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL 2026-01

A Universidade Federal de Viçosa (UFV) vem oferecendo a Pós-Graduação em Extensão Rural (PPGER), em nível de Mestrado, desde 1968 e Doutorado, a partir de 2012. O curso de Mestrado foi credenciado pelo Conselho Federal de Educação (CFE), pelo Parecer nº 195/87, de 09.03.1987 (Diário Oficial). Já o curso de Doutorado foi credenciado pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior – CTC-ES em 30 de março de 2011. O Programa de Extensão Rural está vinculado à área de conhecimento “Ciências Agrárias I”, conforme definição da CAPES, voltada para análise e entendimento das dimensões socioeconômicas e socioculturais do universo rural. O Programa possui uma área de Concentração: Extensão Rural, Instituições e Desenvolvimento e duas linhas de pesquisa: Governança de Recursos Comuns, Sistemas Agroalimentares e Meio Ambiente; e Cultura, Políticas Públicas e Comunicação. O objetivo central do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural é formar profissionais qualificados para a pesquisa em organizações, como agências de extensão e assistência técnica, centros de pesquisa, universidades, órgãos de planejamento e instituições privadas ou públicas de produção agrícola e ação social. O PPGER foi classificado com o conceito 5, sendo agora considerado um programa de pós-graduação de referência nacional na área, em sua última avaliação pela CAPES.

Assim, o PPGER busca fornecer elementos teóricos e metodológicos aos pesquisadores da área de extensão rural, para que possam desenvolver uma análise crítica e problematizadora da realidade social brasileira. Na formação do estudante privilegia-se o compromisso com a divulgação dos resultados da sua pesquisa em periódicos e eventos científicos qualificados, a fim de que ele possa prestar contas à sociedade brasileira dos investimentos por ela feitos na sua formação como pesquisador. O estudante trabalha em regime de tempo integral, sob a supervisão de um Comitê de Orientação.

1. DAS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

O PPGER/DER/UFV de acordo com decisão de seu colegiado, em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto nas Resoluções nº10, de 2018 e no 8, de 2019 - CEPE/UFV, reserva 20% (arredondados para cima, se necessário) do total de vagas regulares oferecido a cada ano em seus processos seletivos para candidatos autodeclarados negros. Além de tais vagas, o PPGER/DER/UFV destinará vagas adicionais para candidatos autodeclarados indígenas e portadores de deficiência ou com necessidades especiais.

Assim, para a presente seleção, o PPGER oferece 07 vagas para o curso de mestrado e 05 vagas para o curso de doutorado. Em cada nível, 1 (uma) vaga será reservada a candidatos optantes pela política de acesso afirmativo, destinada a autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência/necessidades especiais.

Documentos exigidos para ingressantes nas modalidades “CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS” e “CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA”:

- i. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada;
- ii. Para candidatos indígenas:
 - a) Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou

- b) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.
- Documentos exigidos para ingressantes na modalidade “PESSOA COM DEFICIÊNCIA” e para “CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS”:
 - i. Laudo médico;
 - ii. Os seguintes exames médicos para comprovação de deficiência:
 - a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;
 - b) Deficiência visual: exame oftalmológico;
 - c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
 - d) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

Observa-se que caso as vagas de ações afirmativas não sejam preenchidas estas serão remanejadas para a ampla concorrência.

1.1 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural abre o processo de **Seleção** para o preenchimento de sete **(7) vagas de mestrado**, sendo seis (6) para ampla concorrência e uma (1) para ações afirmativas. Para o **doutorado** serão cinco **(05) vagas**, sendo quatro (4) para ampla concorrência e uma (1) para ações afirmativas. As vagas disponíveis serão distribuídas nas áreas temáticas abaixo relacionadas:

- **Área A:** Cooperativismo e outras formas de ação coletiva; agricultura familiar e sistemas alimentares sustentáveis; modelos e experiências econômicas sustentáveis, solidárias e inclusivas e políticas públicas. Professores responsáveis: Alair Ferreira De Freitas e Marcelo José Braga.
- **Área B:** Relações cultura e natureza na agricultura; sistemas agroalimentares territorializados e sustentabilidade; segurança alimentar e mudanças climáticas. Professora Responsável: Maria Alice Fernandes Corrêa Mendonça.
- **Área C:** Ciência, Tecnologia e Sociedade. Produção de conhecimentos e questões rurais, ambientais e sociais. Sociologia da ciência. Sociologia do conhecimento. Teoria social e sociológica. Professor responsável: Victor Luiz Alves Mourão.
- **Área D:** Desenvolvimento de pesquisa nas seguintes temáticas: Administração Rural e Políticas Públicas para o setor agrário. Agricultura 4.0 e Inteligência Artificial aplicada ao agronegócio. Professores responsáveis: Gustavo Bastos Braga e Janderson Damaceno dos Reis;
- **Área E:** Temáticas interdisciplinares que se relacionam com: organização social; inclusão produtiva; processos participativos e gestão coletiva. Multifuncionalidade das áreas rurais. Instituições, atores e processos de promoção de desenvolvimento rural. Professora Responsável: Roseni Aparecida de Moura.
- **Área F:** Políticas Públicas, Economia Solidária, Sociologia do Trabalho, Circuitos Curtos de Comercialização e Agroecologia. Professora Responsável: Bianca Aparecida Lima Costa.

- **Área G:** Análise da paisagem. Riscos. Turismo de base comunitária (rural e Unidades de Conservação). Geoprocessamento aplicado à análise da paisagem/território. Professor Responsável: André Luiz Lopes de Faria.
- **Área H:** Agronegócio/sistemas alimentares, poder e política, mudanças climáticas e biodiversidade. Professor Responsável: Caio Pompeia Ribeiro Neto.
- **Área I:** Comunicação, TICs e Ruralidades com interface de gênero e relações raciais. Professora Responsável: Ivonete da Silva Lopes.
- **Área J:** Questão Agrária, Movimentos Sociais e Conflitos Socioambientais, estuda a questão agrária e os conflitos ambientais que envolvem populações tradicionais, o campesinato e movimentos sociais. O foco recai nas contradições entre projetos de exploração territorial como mineração, grandes obras e monocultivos e as formas de reprodução social e cultural dessas populações. Professor Responsável: Marcelo L. Romarco
- **Área K:** Governança e comunicação de risco, desenvolvimento rural, comunidades tradicionais e resiliência dos sistemas socioecológicos. Em termos de métodos, tenho experiência conduzindo pesquisas participativas, desde entrevistas ativas e diagnósticos participativos em pesquisas de campo a grupos focais, com o intuito de contribuir para uma comunicação mais fluida entre as pesquisas acadêmicas e os interesses públicos. Professora Responsável: Nathalia Thais Cosmo Da Silva e José Ambrósio Ferreira Neto.

- Observações:

1. As propostas de Pesquisa que não estiverem adequadas aos temas das áreas deste Edital serão desclassificadas.
2. As áreas acima mencionadas são uma referência temática para orientar o processo seletivo e, posteriormente, a atribuição de orientação. Apesar disso, o processo seletivo é geral e não por área, e a indicação de uma área temática não garante que a pesquisa será desenvolvida nesse tema nem que a orientação será realizada, necessariamente, por um dos professores vinculados à área escolhida. A definição da orientação caberá à Comissão Coordenadora do Programa, após a aprovação dos candidatos e de acordo com a disponibilidade e alinhamento acadêmico dos docentes.
3. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas.
4. O(a) candidato(a) não deve indicar o orientador, apenas a área temática.
5. Não haverá comprometimento dos professores do Programa em relação à orientação antes do processo seletivo.
6. O candidato que optar por concorrer na vaga destinada às ações afirmativas também estará apto a concorrer a vaga de ampla concorrência no ato da inscrição.
7. Caso a vaga destinada a ações afirmativas não seja preenchida ela será redistribuída para ampla concorrência, a critério do Programa de Pós-graduação em Extensão Rural.

1.2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos às vagas no nível acadêmico de mestrado devem possuir o título de graduado antes do início das atividades acadêmicas para o período que ele for selecionado.

Os candidatos às vagas no nível acadêmico de doutorado devem obter o título de mestre antes do início das atividades acadêmicas para o período que ele for selecionado.

2. DA INSCRIÇÃO

- As inscrições estão abertas no período de **01 de outubro de 2025 com encerramento no dia 04 de novembro de 2025 até as 16 horas (horário de Brasília)**.
- As inscrições deverão ser feitas por meio do sistema on-line, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://gps.ufv.br/gps-web/autenticacao/>.
- No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das MODALIDADES DE INSCRIÇÃO, conforme descrito a seguir:
 - A) AMPLA CONCORRÊNCIA
 - B) VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS
 - B.1) CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS;
 - B.2) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
 - B.3) CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA
 - Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidade B.1 e B.3, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar autodeclaração étnico-racial, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição online e se apresentar à Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019.
 - Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidade B.2 e B.3, o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os exames comprobatórios de sua deficiência, conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019. A documentação comprobatória será apresentada a uma Comissão de Apuração da Deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.
 - A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.
- Informações gerais, como isenção de inscrição e outras, devem ser obtidas no "Edital Geral da Pós-Graduação - Processos Seletivos", disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://ppg.ufv.br/editais/> (Cursos de Pós-Graduação)
- Somente serão aceitas as inscrições com documentação completa.
 - **DOCUMENTOS GERAIS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:**
 - Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente;
 - Cópia do histórico escolar do curso superior.
 - *Curriculum vitae* no formato Lattes do CNPq.
 - Foto 3x4.
 - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

- Cópia do documento de Serviço Militar.
- Cópia do Título de Eleitor.
- Comprovante de pagamento de Taxa de inscrição.
- Formulário Proposta de Projeto;
- Formulário Barema;

3. DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL, SERÁ COMPOSTO DE:

3.1 FASE I

3.1.1 Avaliação do Barema – 20,0 pontos

O candidato, ao preencher o formulário Barema, disponível no sistema de inscrição, deverá indicar para qual **área e o nível pretendido** no qual está concorrendo a vaga. Portanto, para preenchimento do Barema o(a) candidato(a) deverá seguir as orientações do formulário. No caso da produção científica deverá ser considerada a produção dos últimos cinco anos. O formulário estará disponível na página do processo seletivo do programa www.gps.ufv.br

Obs. O *curriculum vitae* deverá ser apresentado no **formato Lattes do CNPq**. Não serão aceitos currículos em outro formato. O(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário Barema utilizado para avaliação do CV. Serão consideradas apenas as atividades com comprovação, de acordo com as instruções contidas no Formulário Barema.

3.1.2 Análise e pontuação da proposta de pesquisa. - 45 pontos

A proposta de pesquisa deverá ser apresentada exclusivamente em formulário próprio, disponível no sistema de inscrição, no qual o candidato deverá indicar a área temática de sua opção e anexar o arquivo no campo correspondente.

3.1.3 Proficiência em língua inglesa - 5 pontos. Com caráter classificatório, receberá a pontuação neste item o candidato que apresentar o resultado, com pontuação acima do mínimo, de exames padronizados de proficiência em língua inglesa aceitos pela PPG/UFV. As notas mínimas necessárias e os exames aceitos podem ser verificadas no site https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2024/12/Exames-de-Proficiencia-2024_12_23-1.pdf

3.2 FASE II

Para se classificar para a segunda fase do processo o candidato deve obter pontuação mínima de 60% na fase I. Caso o candidato não atinja essa pontuação será desclassificado.

3.2.1 Prova oral e Arguição do projeto com valor de 30 pontos com os docentes Permanentes do Essa fase ocorrerá presencialmente na sala de reuniões do Departamento de Economia Rural da Universidade Federal de Viçosa, podendo também ser realizada remotamente, mediante solicitação do candidato por e-mail (ext@ufv.br). Nessa modalidade, a avaliação será conduzida por videoconferência via Google Meet, cabendo ao candidato garantir conexão de internet adequada e fornecer conta de e-mail válida para comunicação. O não comparecimento, presencial ou remoto, no dia e hora agendados implicará em desclassificação.

3.2.2 A prova oral consistirá em questões discursivas sobre a bibliografia recomendada ao final deste edital, e incluirá arguição acerca da relevância da proposta de pesquisa apresentada (problema de pesquisa, referências, pressupostos metodológicos e bibliografia), bem como das condições de viabilidade de sua execução.

3.2.3 Para aprovação, o candidato deverá obter nota mínima de 60% na prova oral/arguição e, adicionalmente, alcançar 60% no resultado global do processo seletivo.

3.2.4 Destaca-se:

- Em qualquer fase do processo, se for identificado Plágio Acadêmico, o(a) candidato(a) será desclassificado(a);
- As notas de todas as etapas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural serão divulgadas no site (<http://www.extensao-rural.ufv.br/>).

3.2. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser encaminhados nas datas estabelecidas neste edital (Item 6), através de formulário próprio disponibilizado no sistema de inscrição GPS. Os recursos deverão ser encaminhados em formato PDF. Não serão aceitos arquivos em outro formato. Recursos que não forem preenchidos no formulário próprio não serão aceitos. Os resultados do recurso serão encaminhados diretamente ao próprio solicitante. Não caberá novo recurso às decisões destes.

ATENÇÃO

O PROGRAMA NÃO SE COMPROMETE A GARANTIR BOLSA AOS CANDIDATOS APROVADOS, POIS OS RECURSOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS ESTÃO CONDICIONADOS À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO.

Orienta aos candidatos(a)s a visitar a Homepage da Pró-reitoria de Pós-Graduação, para que possam conhecer as normas acadêmicas da Pós-Graduação na Universidade Federal de Viçosa. <http://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2012/08/REGIMENTO-2020-2.pdf>

Toda comunicação sobre o processo seletivo deverá ser realizada através do e-mail da Secretaria do Programa: ext@ufv.br

Ao se candidatar ao processo seletivo do PPGER o candidato estará concordando com as normas estabelecidas neste edital.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural, de acordo com o Regimento do Programa e o Regimento Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV.

5. BIBLIOGRAFIA PARA O PROCESSO SELETIVO PPGER 2026-01

Textos obrigatórios para mestrado e doutorado:

VERGARA-CAMUS, Leandro; KAY, Cristóbal. The agrarian political economy of left-wing governments in Latin America: Agribusiness, peasants, and the limits of neo-developmentalism. *Journal of Agrarian change*, v. 17, n. 2, p. 415-437, 2017.
Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1111/joac.12216>

Saturnino M. Borrás Jr., Ian Scoones, Amita Baviskar, Marc Edelman, Nancy Lee Peluso & Wendy Woford (2022) Climate change and agrarian struggles: an invitation to contribute to a *JPS* Forum, *The Journal of Peasant Studies*, 49:1, 1-28, DOI: 10.1080/03066150.2021.1956473
Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/03066150.2021.1956473#abstract>

AVARÃO, Cesar Buno; FAVARETO, Arilson. *Abordagem sistêmica, coalizões e territórios: contribuições teóricas para a análise das transições sustentáveis em sistemas agroalimentares*. *Raízes: Revista de Ciências Sociais e Econômicas*, v. 41, n. 2, p. 164-185, dez. 2021. DOI: 10.37370/raizes.2021.v41.737.
Disponível em: <https://raizes.revistas.ufcg.edu.br/index.php/raizes/article/view/737>

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PPGER 2026/01

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PPGER 2026/01	
Inscrições	01 de outubro a 04 de novembro de 2025
Resultado Provisório previsto - primeira fase	Até 24 de novembro de 2025.
Interposição de recurso previsto primeira fase	dia 25 de novembro de 2025, até as 16 horas, recursos após essa data e horário não serão aceitos.
Resultado definitivo – primeira fase	26 de novembro de 2025.
Prova e Arguição prevista	Para candidatos de mestrado dia 09 de dezembro de 2025, para candidatos de doutorado dia 10 de dezembro de 2025 e serão feitas presencialmente na sala de reuniões do Departamento de Economia Rural da Universidade Federal de Viçosa. Há, ainda, a possibilidade de realizar as arguições remotamente. Para tanto, os candidatos que solicitarem via e-mail (ext@ufv.br) essa modalidade de arguição, será utilizado o aplicativo Google Meet para isso receberá um link de acesso até o dia 04 de dezembro de 2025. Esse link será enviado para o e-mail indicado pelo candidato no processo de inscrição. As arguições serão gravadas, e, o candidato que se inscrever no presente processo seletivo, automaticamente já autoriza a gravação da arguição oral, cujo conteúdo será de uso exclusivo para fins de avaliação do presente processo seletivo. Sobre o horário de agendamento das arguições essas seguirão a hora oficial de Brasília e seguirá a ordem alfabética do nome dos candidatos selecionados para segunda etapa. Cabe destacar que o Programa não se responsabilizará por problemas de conexão ou comunicação do candidato (a).
Resultado Provisório Previsto	10 de dezembro de 2025
Interposição de recurso Segunda Etapa	11 de dezembro de 2025, até as 16h, recursos após esta data e horário não serão aceitos.
Resultado Final Previsto	Até 12 de dezembro de 2025, no site (http://www.extensao-rural.ufv.br/).

Obs: Os resultados dos recursos serão publicados via sistema GPS. Contra a decisão dos recursos não caberá novo recurso.